

Luiz Gonzaga de Magalhães Castro
Manuel Carvalho Barroso
Maria Bonfim d' Escragnolle Taunay
Maria Custódia de Araújo
Maria da Penha Machado Ribeiro
Maria Thereza Garcia Costa Blower
Maria Ivone Gomes
Maria Victória Müller Wood
Málio Alexandre Campos Mendonça
Málio Arnaud Baptista
Málio Guimarães
Marlo Fabiano Seixas
Marshall Torres de Lacerda
Maurício Fischpan
Miguel Antônio Dabul
Milton José Raulino Müller
Murillo Navarro Pereira
Nelson de Azevedo Branco
Nelson Mufarrej
Nilo Estêves
Nilza Ludolf de Almeida Freire
Noé da Rocha Lima
Nyvon Campos
Olga Caetano da Silva
Odonaldo Vasques
Oswaldo Parreiras
Oswaldo Sérvelo Tavares da Silva
Otto Oliveira de Lara Resende
Paulo Barros de Araújo Lima

Paulo de Carvalho
Paulo de Macedo Rego
Paulo de Couto Pfeil
Paulo Felício Palmier
Paulo Francisco da Rocha Lagoa
Paulo Germano Magalhães
Pedro Paulo da Fonseca Tornaghi
Pedro Vieira Vaz de Lima Rodrigues
Philadelpho Garcia
Raul de Oliveira Rodrigues
Raymundo Faoro
Raymundo Rodrigues
Ruy Mattos dos Santos
Roberto Brandão Libânia
Roberto de Souza Pinto Filgueiras
Roberto Grandmasson Salgado
Roberto Pinto Fernandes
Rômulo Olivieri
Rubem Soares
Rubens Falcão
Sandro Pereira Rebel
Sérgio Ferraz
Thomas Leopoldo Aquino Corrêa
Thomaz Nunes da Fonseca
Voltaire Moysés de Souza
Waldir Pimentel
Warrison da Silva Pereira
Zady Campos Ururahy
Zilma Silva Soares de Andrade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO — José Eduardo Barbosa Santos Neves...	21
Gustavo Philadelpho Azevedo — <i>In Memoriam</i> — Marcus Moraes.....	23
DOUTRINA	
<i>Da ação direta de inconstitucionalidade</i> — Joaquim Correa de Carvalho Júnior.....	29
<i>O adicional do Imposto sobre a Renda</i> — Carlos Alberto da Silveira Lobo.....	45
<i>A organização juspolítica e as transformações do poder</i> — Diogo de Figueiredo Moreira Neto.....	54
<i>As possibilidades de utilização dos bens públicos imóveis do Estado do Rio de Janeiro pelo particular</i> — Gustavo Philadelpho Azevedo.....	74
<i>O sistema tributário na nova Constituição do Brasil — I Congresso Nacional de Estudos Tributários, São Paulo, 1988 — Proposições e recomendações aprovadas</i>	88
<i>Empresas, transformação, cisão e incorporação</i> — Tema do I Encontro dos Procuradores das Juntas Comerciais, Goiânia, 1988 — Expositora: Maria das Graças R. P. de Andrade.....	93
PODER JUDICIÁRIO	
<i>Supremo Tribunal Federal</i>	
<i>Representação n.º 1389-8-RJ</i> — Arguição de inconstitucionalidade das Leis n.ºs 1118/87, 1119/87, 1121/87, 1122/87, 1123/87, 1126/87 e 1128/87 — Liminar — Concessão — Efeitos — Atos de execução — Ineficácia enquanto mantidas as medidas liminares.....	121
<i>Representação n.º 1397-9-RJ</i> — Arguição de inconstitucionalidade do art. 2.º e seus par. 1.º e 2.º da Lei n.º 1111/87 — Direito concorrencial. Proteção de marca comercial ou industrial. Inconstitucionalidade de lei estadual. Sacolas de supermercado.....	152
<i>Representação n.º 1471-1-RJ</i> — Estabilidade trabalhista. Fun-	

do de Garantia. Inconstitucionalidade da Lei n.º 970/86-RJ e Decreto n.º 7938/84-RJ.....

Representação n.º 1417-7-DF — Arguição de inconstitucionalidade da Lei Orgânica da Magistratura Nacional — (par. 3.º do art. 65, da LC n.º 35/79 com redação da LC n.º 54/86).....

Representação n.º 1451-7-DF — Arguição de inconstitucionalidade do art. 18 do Decreto-Lei n.º 2323, de 05.03.87. Imposto de renda. Obrigação de dinheiro. Obrigação de valor. Correção monetária.....

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Apelação Civil n.º 1421/86 — Lei Complementar n.º 44, de 1983 e Lei Estadual n.º 846, de 1985. Substituição tributária “para frente”. Contribuinte substituto. Não cumulatividade.....

Mandado de Segurança n.º 3.810 — Poder Executivo (RJ) Intervenção em Município — Prazo — Decreto n.º 8368/85.....

PARECERES ADMINISTRATIVOS

Assuntos Administrativos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Exercício financeiro e viabilidade contratual — Vinculação a créditos orçamentários adequados, sob prévio empenho — Penalidades — Critérios — Sabinio Lamego de Camargo — Parecer n.º 03/88.....

POLÍCIA DE DOMÍNIO PÚBLICO — Construção clandestina em logradouro público — Bem tombado por Município — Autotela e controle jurisdicional — Maria Fernanda Valverde — Parecer n.º 03/88.....

Visto DFMN, de 25.03.88.....

Visto PG, de 29.03.88.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — Regras sobre sua constituição — Conceito de normas gerais na competência concorrente limitada — Art. 41, § 4, Decreto-Lei n.º 2300/86 — Aplicabilidade aos Estados-membros — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 01/88.....

MEIO AMBIENTE — Energia nuclear — Saúde e segurança públicas — Controle ambiental — Responsabilidade civil — Estados Federados — Competências normativas e administrativo-financeira — Augusto Henrique Werneck Martins — Parecer n.º 01/88.....

161

169

201

229

236

241

255

265

266

267

280

Assuntos trabalhistas e de pessoal

ASCENSÃO FUNCIONAL — Conceito — Ascensão e concurso público, Constituição Federal (1988) Art. 37, II — Fernando Campos de Arruda — Parecer n.º 12/89.....

Visto PG, de 17.02.89.....

295

298

Assuntos Tributários

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Remissão de créditos — Alcance do par. 1.º do art. 34 do ADCT, art. 150, par. 6.º da CF de 1988 — Hugo Maurício Sigelmann — Parecer n.º 10/88.....

299

CONVÊNIO ICM 66/88 — Art. 27, par. 8.º — Conflito com a Constituição Federal — Disposições do Convênio e as da legislação estadual — Territórios dos Estados e Municípios litorâneos — Plataforma continental — Mar Territorial — Zona econômica exclusiva — Arthur José Faveret Cavalcanti — Parecer n.º 21/88.....

301

ROYALTIES — Extração de petróleo — Receita orçamentária — Garantia em empréstimo interno — Maria Fernanda Valverde — Parecer n.º 32/89.....

307

Visto PG, de 03.08.89.....

313

PARECERES NORMATIVOS

PARECER NORMATIVO N.º 32/88 — Décimo-terceiro salário — Concessão indistinta — Servidores públicos — Constituição Federal — 1988 — Giuseppe Bonelli.....

317

PARECER NORMATIVO N.º 33/88 — Partilha dominial entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro — Fusão dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara — Diogo de Figueiredo Moreira Neto.....

322

Visto PG, de 17.03.88.....

330

ASSUNTOS DIVERSOS

Reparação de danos. Feitos judiciais ajuizados — Banerj e Estado do Rio de Janeiro, autores.....

339

Licitação. CEDAE. Concorrência internacional n.º 1103/89 (Sistema Marajoara). Anulação — Parecer da Comissão Especial instituída pela Resolução n.º 492/89-PG: Joaquim Torres de Araújo, Humberto Ribeiro Soares, João Manoel de Almeida Velloso.....

349

<i>Revisão de reforma, em razão de agravamento de invalidez — J. Saulo Ramos — Parecer n.º SR-029.....</i>	370
<i>Feriados religiosos de acordo com a tradição local — Amauri Mascaro Nascimento — Pareceres n.ºs 202/87 e 45/88 — Ministério do Trabalho.....</i>	386-388
ATOS DO PROCURADOR-GERAL	
<i>Resolução n.º 370/87-PG, de 22.09.87.....</i>	391
<i>Resolução n.º 376/87-PG, de 14.10.87.....</i>	391
<i>Resolução n.º 387/87-PG, de 17.11.87.....</i>	392
<i>Resolução n.º 392/87-PG, de 11.12.87.....</i>	392
<i>Resolução n.º 395/88-PG, de 19.01.88.....</i>	393
<i>Resolução n.º 401/88-PG, de 08.02.88.....</i>	393
<i>Resolução n.º 410/88-PG, de 11.03.88.....</i>	394
<i>Resolução n.º 419/88-PG, de 15.04.88.....</i>	394
<i>Resolução n.º 425/88-PG, de 18.05.88.....</i>	395
<i>Resolução n.º 432/88-PG, de 21.06.88.....</i>	395
<i>Resolução n.º 438/88-PG, de 14.07.88.....</i>	396
<i>Resolução n.º 446/88-PG, de 17.08.88.....</i>	396
<i>Resolução n.º 452/88-PG, de 19.09.88.....</i>	397
<i>Resolução n.º 459/88-PG, de 20.10.88.....</i>	397
<i>Resolução n.º 462/88-PG, de 07.09.88.....</i>	398
<i>ANEXO: Ciclo de Debates "A Constituição Federal de 1988" — Temas — Expositores — Debatedores.....</i>	

Apresentação

A REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO reverencia, nesta oportunidade, a memória de seu fundador, Procurador GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO, falecido em 23 de setembro de 1988. A inteligência, a cultura, o dinamismo e o espírito público de GUSTAVO levaram-no, com o apoio do Prefeito ALIM PEDRO, à criação desta REVISTA, em 1955. Surgiu ela como órgão de divulgação dos trabalhos do corpo jurídico da então Prefeitura do Distrito Federal, mas também com objetivos elevados de "colaboração construtiva" com todos aqueles que "fazem do estudo do Direito e da Lei uma profissão de fé e um magistério intelectual e moral". A REVISTA se propunha, ainda,

"estabelecer vínculo permanente entre a Procuradoria Geral e os demais órgãos de representação judiciária e de defesa das pessoas de direito público, aos quais a une vivo sentimento de solidariedade e inspiração comum a serviço dos superiores interesses da coletividade".

GUSTAVO foi Diretor-Executivo da REVISTA até 1965 (volume n.º 14), tendo acompanhado, por mais de uma década, todos os problemas jurídicos da então Capital do País. Participou da transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara, colaborando de forma efetiva e lúcida para a equação dos intrincados problemas jurídicos decorrentes da mudança da Capital Federal para Brasília e da inédita criação de uma Cidade-Estado.

Mas onde a ação de GUSTAVO apresentou-se marcadamente renovadora foi quando — com o apoio do Governador CARLOS LACERDA e do Procurador-Geral do Estado EUGÉNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD — abriu democraticamente as portas da Procuradoria Geral do Estado, realizando, em 1962, o concurso, por ele mesmo destacado como

"o primeiro concurso público, realizado no Brasil, para preenchimento de cargos de Procurador". (REVISTA PGE — volume 11, p. 676.)

O concurso era consequência do art. 14 da Lei n.º 134, de dezembro de 1961, do Estado da Guanabara, que instituiu organicamente a Procuradoria Geral do Estado. Isto também foi fruto do trabalho e da persuasão de GUSTAVO PHILADELPHO.

O seu exemplo serviu de guia e modelo para todos aqueles que deram continuidade à sua obra, mantendo a REVISTA dentro dos padrões por ele idealizados e cultuando os mesmos nobres ideais que o inspiraram.

Os novos Procuradores, que continuam a ingressar nesta Casa de Direito e de Justiça, saberão manter, estou certo, aqueles padrões em cuja defesa lutou, honesta, destemida e dignamente, até que o Senhor o retirou fisicamente de nosso convívio. Mas seu espírito e seu exemplo permanecem: no passar dos tempos, mais vivem em nós os mortos que admiramos.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES
Procurador-Geral do Estado